



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI ORDINÁRIA Nº 1.056, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

**Denomina de Rua “Maria Santos de Lucena”, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE O PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua “ Maria Santos de Lucena”, a via que inicia no muro do depósito de Zé Lucena, (Coordenadas do ponto inicial, S= 6° 44' 29.58" O= 35° 37' 47.03"), terminando no muro da Escola Estadual José Rocha Sobrinho, (Coordenadas do ponto final, S= 6° 44' 26.07" W= 35° 37' 46.69") localizada no Conjunto Augusto Bezerra, neste município.

**Art. 2º** Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas e promover o registro no mapa municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 14 de  
dezembro de 2023; 135º da Proclamação da  
República.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

Autoria: Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL EDIÇÃO ORDINÁRIA,  
BANANEIRAS/PB | 14 DE  
DEZEMBRO DE 2023**